

DECRETO Nº 9652/2025

**“Dispõe sobre a oficialização da via pública,
Travessa 2 da Av. Osasco, no bairro Boracéia.”**

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via.

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública **“TRAVESSA 2 DA AVENIDA OSASCO”**, no bairro **Boracéia**, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa 2 da Avenida Osasco – Memorial Descritivo

Travessa 2 da Avenida Osasco, sistema viário do núcleo **“43 – Avenida Osasco”**, no Bairro Boracéia, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice 169 na coordenada UTM DATUM SIRGAS 2000 E: 416.504,186m e N: 7.373.822,767m, azimute de 111°10'07" com uma distância de 24,55 m até o vértice 168 de coordenada E: 416.527,076m e N: 7.373.813,903m, confrontando com AVENIDA OSASCO, deste segue com azimute de 176°57'10" com uma distância de 17,72 m até o vértice 224 de coordenada E: 416.528,018m e N: 7.373.796,208m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 268°25'32" com uma distância de 12,00 m até o vértice 225 de coordenada E: 416.516,025m e N: 7.373.795,878m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 268°25'33" com uma distância de 11,99 m até o vértice 226 de coordenada E: 416.504,036m e N: 7.373.795,548m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 225°47'53" com uma distância de 9,08 m até o vértice 227 de coordenada E: 416.497,524m e N: 7.373.789,216m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 235°42'34" com uma distância de 9,38 m até o vértice 228 de coordenada E: 416.489,773m e N: 7.373.783,931m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 277°17'26" com uma distância de 2,66 m até o vértice 229 de coordenada E: 416.487,136m e N: 7.373.784,268m, confrontando com LOTE 08 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 277°21'00" com uma distância de 8,79 m até o vértice 230 de coordenada E: 416.478,422m e N: 7.373.785,392m, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 276°58'33" com uma distância

de 1,71 m até o vértice 231 de coordenada E: 416.476,726m e N: 7.373.785,599m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 9°18'02" com uma distância de 2,62 m até o vértice 232 de coordenada E: 416.477,150m e N: 7.373.788,190m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 99°33'12" com uma distância de 1,04 m até o vértice 233 de coordenada E: 416.478,180m e N: 7.373.788,017m, confrontando com LOTE 13 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 11°03'50" com uma distância de 4,27 m até o vértice 234 de coordenada E: 416.478,999m e N: 7.373.792,206m, confrontando com LOTE 13 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 95°05'44" com uma distância de 10,37 m até o vértice 235 de coordenada E: 416.489,332m e N: 7.373.791,284m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 57°52'52" com uma distância de 8,64 m até o vértice 236 de coordenada E: 416.496,652m e N: 7.373.795,880m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 50°08'12" com uma distância de 4,43 m até o vértice 237 de coordenada E: 416.500,053m e N: 7.373.798,720m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 30°55'11" com uma distância de 2,31 m até o vértice 238 de coordenada E: 416.501,238m e N: 7.373.800,697m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 7°36'34" com uma distância de 22,27 m até o vértice 169 de coordenada E: 416.504,186m e N: 7.373.822,767m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 02, perfazendo assim uma área de 742,58 m² (setecentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de abril de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito